



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 028/2024 – DMA - ptg - C

Sales Oliveira, 14 de março de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos que dispõem sobre aberturas de créditos adicionais especial e suplementar e dão outras providências”.

O objetivo da presente propositura é criar dotação para fazer face às despesas especificadas nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.03.14
15:20:30 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº: 2.475

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 14/03/24

Imenon F. Camilucci

02 15h30



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00), de fonte de recursos federal, para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 52.410,58, para dar continuidade no Convênio Federal nº 904568/20, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Federal nº 904568/20 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 52.410,58, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 14 de março de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.03.14
15:04:37 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 52.410,58 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 414.....R\$ 52.410,58

20.605.0021.2063.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 52.410,58

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Federal nº 904568/20 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 52.410,58 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de março de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio Godoy
Graton
Data: 2024.03.14
15:04:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal